

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1751, de 21 de agosto de 2024.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

- **Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA APAE", a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao Piso Variável de Média Complexidade PCD.
 - § 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em cota única.
- **§ 2º.** A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA APAE" apresentará a devida prestação de contas, na forma estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.
- § 3°. A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA APAE", também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES, no mesmo prazo.
- **Artigo 2º.** Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA APAE", deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.
- **Artigo 3°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.
 - Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 21 de agosto de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***-** MUNICIPIO DE MARILANDIA 21/08/2024 17:05:04

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M. Em, 21/08/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.***.**** MUNICIPIO DE MARILANDIA O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 1 08 120 24

Juliano Pereira Chefe do Setor Administrativo O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

SERVIDOR

{ Milena Drago Pinto

Assessora Técnica

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira